



matosinhos

CM Matosinhos

Despacho/2021/61

09/08/2021

DESPACHO

A lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, estabelece, no artigo 2.º, conjugado com os artigos 20.º e 21.º, aplicável à administração local, por força do disposto no artigo 1.º da lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a forma da designação e de recrutamento dos titulares dos cargos de direção intermédia.

A Autarquia aprovou a estrutura orgânica, nos termos do decreto-lei n.º 305/2009, de 23 de outubro às regras e critérios previstos na lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação, pelo despacho n.º 4897/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 93, de 15 de maio de 2019, recentemente alterado pelo despacho n.º 2142/2021, publicada em diário da república, 2.ª série, de 25 de fevereiro, prevendo a direção intermédia de 2.º grau – Divisão de Teatro Municipal.

Com vista ao provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau – Divisão de Teatro Municipal, apresentou candidatura, na sequência de procedimento concursal aberto por aviso (extrato) n.º 12469/2019, publicação no Diário da República, 2.ª Série, n.º 148, de 5 de agosto de 2019; no jornal "O Público" de 5 de agosto de 2019, no "Jornal de Notícias" de 7 de agosto de 2019, e na Bolsa de Emprego Público (Código de oferta: OE201908/0170) no dia 5 de agosto de 2019, a licenciada Joana Filipa Mesquita Fernandes.

Foi aceite a candidatura de Joana Filipa Mesquita Fernandes, uma vez que preenchia os requisitos fixados no artigo 20.º da lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável à Administração Local, por força do disposto no artigo 1.º, da lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

O júri procedeu à aplicação dos métodos de seleção do procedimento concursal e deliberou, por unanimidade, propor para o provimento do cargo, a licenciada, Joana Filipa Mesquita Fernandes, em virtude de apresentar um bom currículo e possuir formação profissional e experiência de dirigente na área laboral. Na entrevista pública, o júri pôde avaliar que a candidata, além de possuir as aptidões profissionais indispensáveis ao bom desempenho do cargo, detém autonomia, capacidade de raciocínio, segurança, facilidade de expressão e espírito de liderança, destacando-se a um nível elevado na liderança e gestão de pessoas, na otimização de recursos, na decisão, no desenvolvimento e motivação dos colaboradores e na tolerância à pressão e contrariedades, pelo que se afigura ser a candidata que detém o perfil, experiência e conhecimentos adequados para o desempenho do respetivo cargo.

Face ao exposto, análise global dos documentos apresentados pelo candidato, e face ainda à proposta apresentada pelo júri, ao abrigo dos artigos 5.º, 8.º, 11.º e 21.º da lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, e dos artigos 4.º, 12.º e 23.º da lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, nomeio a candidata Dr.ª Joana Filipa Mesquita Fernandes, no cargo de direção intermédia de 2.º grau – Divisão de Teatro Municipal, em comissão de serviço, pelo período de três anos, com efeitos a partir da presente data, podendo, caso pretenda, optar pelo vencimento ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem.

Divulgue-se e publicite-se nos termos da lei.

A Presidente da Câmara

Luísa Salgueiro, Dra.